



Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

PROCESSO Nº 2024.140.1102194PA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO REF JULHO DE 2024
Relatório de Análise Contábil/Julho de 2024
Relatoria: Conselheiro Elionai Dias da Paixão
Interessados: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP

ANÁLISE TÉCNICA Nº 022/2025 - COFISPREV/AMPREV

1. BREVE RELATO

O balancete de verificação referente ao mês de julho de 2024 foi encaminhado pelo gabinete da Presidência da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 21 de agosto de 2024, via Ofício nº 130204.0077.1547.0710/2024 GABINETE - AMPREV, em atenção a Lei nº 9.717/98, a Portaria MPS nº 1467/2022 e também ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV),

Consta nos autos remessa ao TCE de acordo com protocolo nº 009001/2024 (pagina 04) datado em 20 de agosto de 2024.

No dia 29 de outubro de 2024, o Balancete de Verificação foi reencaminhado ao COFISPREV, desta vez com a sua versão RETIFICADA, através do ofício nº130204.0077.1576.0381/2024 DICON - AMPREV.

Em 18 de fevereiro de 2025, o relatório foi apreciado na segunda reunião ordinária/2025 do COFISPREV, que deliberou pela realização de diligência, conforme Análise Técnica nº 10/2025, encaminhada em 24 de fevereiro de 2025 para Diretoria Financeira Atuarial - DIFAT.

Em 03 de abril de 2025, a DIFAT retornou ao Conselho Fiscal, contendo resposta de diligencia, com a Manifestação Técnica Contábil nº 001/2025 – DICON, por meio do Ofício nº 130204.0077.1576.0067/2025 – DICON/AMPREV.

Considerando as respostas encaminhadas e ainda o exposto na 4ª Reunião Ordinária conjunta da Diretoria Financeira e Atuarial com o COFISPREV, realizada em 11/04/25, que tratou dos procedimentos adotados quanto aos levantamentos, os ajustes nos registros realizados e as razões de justificativas consolidadas na manifestação técnica contábil, o referido processo passou à conclusão de análise.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

2. DOS DEMONSTRATIVOS

2.1 - Saldos apresentados no balancete contábil de julho de 2024

Tabela 1 – Ativo, passivo e patrimônio líquido, com posição em julho de 2024 e comparação com mês anterior, em Reais (R\$)

Descrição	jun/24	AV%	jul/24	AV%	AH%
ATIVO	12.074.953.219,36	100	12.207.099.378,23	100	100
ATIVO CIRCULANTE	9.525.358.965,17	78,89	9.657.505.124,04	79,11	1
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.549.594.254,19	21,11	2.549.594.254,19	20,89	0
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.527.682.822,08	100	11.528.237.869,47	100	0
PASSIVO CIRCULANTE	19.603.980,64	17	20.159.028,03	17	3
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.758.698.019,13	93,33	10.758.698.019,13	93,32	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	749.380.822,31	6,5	749.380.822,31	6,5	0
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	747.062.163,01	99,69	749.380.822,31	99,69	0
Resultado do Período VPA - VPD	547.270.397,28	73,03	678.861.508,76	90,59	24

Fonte: Balancete contábil de julho de 2024 da Amapá Previdência

O **ativo total** apresentado até o mês de julho monta em **R\$ 12.207.099.378,23** (Doze bilhões duzentos e sete milhões noventa e nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) e o **passivo/patrimônio líquido** **R\$ 11.528.237.869,47** (Onze bilhões quinhentos e vinte e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

O resultado parcial, de acordo com o registro e movimentação das variações (ativas e passivas) é de **R\$ 678.861.508,76** (Seiscentos e setenta e oito milhões oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), conforme destaque:

$$\text{DVP} = \text{VPA} - \text{VPD}$$

$$\text{DVP} = 1.159.590.488,65 - 480.728.979,89 = 678.861.508,76$$

O acréscimo patrimonial obtido somente no mês de julho de 2024, é de **R\$ 131.591.111,48** (Cento e trinta e um milhões quinhentos e noventa e um mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos) e o saldo da execução orçamentária e financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) encontrado até julho, é positivo em **R\$**





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

603.009.711,66 (Seiscentos e três milhões nove mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

2.2 - VALORES EM CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A verificação entre os saldos da disponibilidade financeira no balancete contábil e os respectivos extratos bancários das contas correspondentes, evidencia diferença de valores classificados na forma de conciliação bancária/contábil.

Tabela 3 – Valores em conciliação bancária mês de julho:

CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	CONTÁBIL	EXTRATO	DIFERENÇA
3660	15214-5	B.BRASIL - AMPREV ARRECADAÇÃO PF	0,00	0,00	-
3661	6130-1	B. BRASIL AMPREV - GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF)	33.723,89	-	-33.723,89
3665	43005-2	SANTANDER APLICAÇÃO - (PF)	0,69		-0,69
3674	7876-X	B.BRASIL GASTOS MILITAR PF	977,66	0,00	-977,66
4159	324-4	CAIXA - APLICAÇÃO PF	52.946,87	0	-52.946,87
4898	6813	B.BRASIL -APLICAÇÃO CARTEIRA PF	1.691.709,67	200.880,80	-1.490.828,87
3676	6524-2	B.BRASIL - AMPREV P P ARRECADAÇÃO	174.640,49	0	-174.640,49
3677	6522-6	B.BRASIL - AMPREV P P INVESTIMENTOS	28,00	0	-28,00
3678	6523-4	B. BRASIL AMPREV - P. P. GASTOS PREVIDENCIÁRIOS	8.698,44	0	-8.698,44
4130	877-7	CAIXA - APLICAÇÃO PP	862.348,62	3.764,92	-858.583,70
3681	12572-4	BANCO BTG PACTUAL S.A - 125724 APLICAÇÃO - PP	0,01	95.921,38	95.921,37
3683	10048-4	ITAU APLICAÇÃO - PP	719,03	0	-719,03
3687	15853-4	B.BRASIL - AMPREV GASTOS ADM	100.761,00	0,00	-100.761,00
3688	6320-7	B. BRASIL AMPREV - UNIÃO RTU - PENSÃO GUARDAS TERRIT.	143.292,59	0	-143.292,59
		SOMA	3.069.846,96	300.567,10	-2.769.279,86

Tratam-se de valores, em geral, debitados em conta corrente, sem informações quanto seu fato gerador, impossibilitando contabilidade efetivar sua apropriação nos seus respectivos períodos de competência.

O montante identificado em conciliação bancária foi destacado no balancete dezembro/2023 e está sendo tratado para fins de ajuste e demais providências, pela DIFAT/DICON, de acordo com os levantamentos listados no processo nº 2024.261.501000PA.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

3 – ITENS DE DILIGÊNCIA E AS RESPOSTAS APRESENTADAS

Com base no balancete de verificação e as notas explicativas, inicialmente apresentadas para análise, foram pontuados e encaminhados itens passíveis de complemento de informação/justificativa, em diligência, que detalhamos a seguir.

Quesito 1

No montante em conciliação contábil, nota-se, em julho, aumento nos valores a regularizar, nas contas:

6813(B.BRASIL-APLICAÇÃO CARTEIRA PF)

R\$1.459.475,97 → **R\$1.490.828,87.**

877-7 (CAIXA - APLICAÇÃO PP)

R\$777.026,57 → **R\$ 858.583,70.**

6524-2 (B.BRASIL - AMPREV PP ARRECADAÇÃO)

R\$29.048,59 → **R\$174.640,49.**

Resposta

Quanto a conta 877-7 (CAIXA - APLICAÇÃO PP), na realidade o valor em conciliação no mês anterior é de R\$ 818.736,00D, sendo R\$ 820.662,07D na conta contábil e R\$ 1.929,07 no estrato bancário.

Desta forma a variação de valores em conciliação, fica:

877-7 (CAIXA - APLICAÇÃO PP)

R\$818.736,00 → **R\$858.710,40** → **R\$ 39.974,40**

O acréscimo de R\$ 39.974,40, que conforme documentos trazidos, “refere-se a taxa administração de carteira de competência junho de 2024, onde teve resolutiva em agosto de 2024”

Quanto a conta 6813 (B.BRASIL-APLICAÇÃO CARTEIRA PF), que teve acréscimo de R\$31.352,90D, que segundo as justificativas trazidas referem-se “a inclusão de R\$





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

3.657,22D de bloqueio judicial do processo judicial nº 00047020620158030001 .. Conforme ofício nº 130204.0077.1576.0058/2024 DICON – AMPREV, em anexo.. E também R\$ 27.695,68D de taxa administrativa de competência junho de 2024, onde teve resolutive em agosto de 2024”

Sobre o acréscimo na conta corrente do Banco do Brasil nº 6524-2 B. BRASIL AMPREV - ARRECADAÇÃO (PP) (conta contábil nº 3676), diferença de R\$ 145.591,90D, “referente a inclusão de R\$ 133.323,41D, no dia 31 de julho de 2024, de bloqueio judicial do processo judicial nº 00007453120225080205, conforme ofício nº130204.0077.1576.0059/2025 DICON – AMPREV e ainda AVISO DE DEBITO R\$ 11.954,51D e R\$ 313,98D, ambos no dia 22 de julho de 2024, pendentes de informações conforme ofícios nº 130204.0077.1576.0060/2025 DICON – AMPREV e nº 130204.0077.1576.0061/2025 DICON – AMPREV, respectivamente, em anexo.”

Quesito 2

Foram observadas baixas de valores pendentes de conciliação bancária nas contas

15214-5 (B.BRASIL - AMPREV ARRECADAÇÃO PF),

Que reduz de R\$ 13.200,71 ➡ R\$ 0,00

6130-1 (B. BRASIL AMPREV - GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF),

Que reduz de R\$ 34.279,34 ➡ R\$ 33.723,89.

15853-4 (B.BRASIL - AMPREV GASTOS ADM),

Que reduz de R\$ 101 604,5 ➡ R\$ 100.761,00.

Resposta

Quanto ao ajuste dos valores pendentes na conta corrente do Banco do Brasil nº 15.214-5 B. BRASIL AMPREV - ARRECADAÇÃO (PF) (conta contábil nº 3660), “não identificamos a redução mencionada acima pois os valores continuam em aberto conciliados até a presente data na conta contábil em questão”

Quanto ao ajuste dos valores pendentes na conta corrente do Banco do Brasil nº 6130-1 B. BRASIL AMPREV - GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF) (conta contábil nº 3661) ... sendo a diminuição de R\$ 555,45, “referente a regularização do valor de R\$ 0,30, conciliado desde dia 03 de junho de 2024, repasse a maior do Sindicato dos Serventuários





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

da Justiça do Estado do Amapá da folha civil do plano financeiro do mês de maio de 2024, conforme ofício nº 130204.0077.1577.0364/2024 DITES – AMPREV e a inclusão em conciliação bancária do valor de R\$ 555,15C, sendo “Rest. Tributos Rec. Fed.”, no dia 22 de julho de 2024, conforme extrato bancário ... com a devida análise para posterior regularização. ”

Quanto ao ajuste dos valores pendentes na conta corrente do Banco do Brasil nº 15.853-4 B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M – GASTO ADMINISTRATIVOS (Conta contábil nº 3687), a diminuição de R\$ 843,50, “referente a regularização do repasse/pagamento a maior do empréstimo caixa econômica do mês de junho de 2024, conforme informado pelo OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0466/2024 DITES – AMPREV.”

Em resumo: os valores inseridos em conciliação bancária, estão identificados, com procedimento de verificação da ocorrência/fato, iniciado, de tal forma que a tabela de valores do disponível, com pendência, em atenção às respostas trazidas pela DIFAT, e as correções suscitadas, fica:

Tabela 4 – Valores em conciliação bancária mês de julho **CORRIGIDO:**

CONTA	DESCRIÇÃO	CONTABIL	EXTRATO	DIFERENÇA	OBS
15214-5	B.BRASIL - AMPREV ARRECAÇÃO PF	13.200,71	0,00	- 13.200,71	
6130-1	B. BRASIL AMPREV - GASTOS PREVIDENCIÁRIOS (PF)	33.723,89	-	- 33.723,89	
43005-2	SANTANDER APLICAÇÃO - (PF)	0,69	-	- 0,69	
7876-X	B.BRASIL GASTOS MILITAR PF	977,66	0,00	- 977,66	
324-4	CAIXA - APLICAÇÃO PF	52.946,87	0	- 52.946,87	Sem lançamentos
6813	B.BRASIL - APLICAÇÃO CARTEIRA PF	1.691.709,67	200.880,80	- 1.490.828,87	
6524-2	B.BRASIL - AMPREV P P ARRECADACAO	174.640,49	0	- 174.640,49	
6522-6	B.BRASIL - AMPREV P P INVESTIMENTOS	28,00	0	- 28,00	Sem lançamentos
6523-4	B. BRASIL AMPREV - P. P. GASTOS PREVIDENCIÁRIOS	8.698,44	0	- 8.698,44	
877-7	CAIXA - APLICAÇÃO PP	862.348,62	3.638,22	- 858.710,40	
12572-4	BANCO BTG PACTUAL S.A - 125724 APLICAÇÃO - PP	0,01	95.921,38	- 95.921,37	
10048-4	ITAU S APLICAÇÃO - PP	719,03	0	- 719,03	
15853-4	B.BRASIL - AMPREV GASTOS ADM	100.761,00	0,00	- 100.761,00	
6320-7	B. BRASIL AMPREV - UNIÃO RTU - PENSÃO GUARDAS TERRIT.	143.292,59	0	- 143.292,59	
	SOMA	3.083.047,67	300.440,40	-2.782.607,27	

Quesito 3

Os acertos identificados nos valores em conciliação, em relação aos saldos anteriores, nas referidas contas:





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

15214-5 (B.BRASIL - AMPREV ARRECADAÇÃO PF)		
Processo N°	Data	Valor
2024.261.500993PA	22/09/2022	5.054,53
2024.261.500985PA	02/10/2023	2.434,86
2024.261.500989PA	11/10/2022	9.053,50
2024.261.500982PA	18/10/2022	952,16
SOMA		17.495,05

6524-2 (B.BRASIL – AMPREV ARRECADOÇÃO PP)		
Processo N°	Data	Valor
2024.261.501012PA	28/12/2022	1.215,58
2024.261.501009PA	20/12/2022	660,63
2024.261.501011PA	09/11/2022	1.210,00
SOMA		3.086,21

Os fatos estão levantados no Processo nº 2024.261.500985PA, com os respectivos lançamentos de ajustes processados, pontuado pela ausência de conclusão/manifestação contábil quanto as referidas baixas.

Resposta DIFAT

Foram enviados/creditados nas contas da Amapá Previdência – AMPREV, na forma de depósito judicial originado. (..) devidamente reconhecido pela arrecadação outrora, com efetivo registro na contabilidade de nosso instituto de previdência estadual, AMPREV, como RECEITA DIVERSA, devido a divisão de contabilidade nesta ocasião ainda não possuir as devidas informações necessárias da procedência dos recursos, porém sabíamos que os mesmos esse momento, já fariam parte do patrimônio líquido da instituição.

No momento seguinte o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, identificou não ser de direito desse RPPS, mas sim do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA – RGPS, se tratando, portanto, de destinação equivocada, realizando estorno compulsório na conta corrente da AMPREV, sem aviso prévio, deixando a operação nominada no extrato bancário como AVISO DE DEBITO, pendente de regularização na contabilidade.

Por se tratar de ARRECADAÇÃO/RECEITA DIVERSA de valores, e por esta ser um ATO CONTINUO, no decorrer dos anos, anular a ARRECADAÇÃO/RECEITA DIVERSA, no fato gerador para regularizar a conciliação da devida conta, e anular a





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV

Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

ARRECADAÇÃO/RECEITA DIVERSA no ano corrente de 2024 onde estar sendo feita a regularização dos mesmos, teria o mesmo efeito patrimonial, o que impede que seja feita no fato gerador é que os meses e anos anteriores se encontram com seus devidos exercícios fechados, impedindo que sejam alterados

Assim o setor contábil optou por “anular parcialmente arrecadações correntes do exercício e expor em notas explicativas, exatamente os valores de cada AVISO DE DÉBITO, conforme anexado na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 001/2025 – DICON

Observou-se que, dos 10 Avisos de Débito anteriormente pendentes, 7 foram ajustados no mês de junho/julho de 2024, totalizando o valor de R\$ 20.581,36.

OCORRÊNCIAS	VALOR	QT	ACERTO	PERIODO	VALOR
Aviso de débito	90.636,70	10	7	JUL/24	20.581,36

4. CONSIDERAÇÕES

Foram apresentadas, via manifestação técnica, respostas aos quesitos lançados em diligência, visando a conclusão de análise do processo - balancete de verificação competência julho/2024.

Quanto aos valores acrescidos em conciliação (ITEM 3 - quesito1), as informações foram atualizadas nos autos conforme detalhado na manifestação da contabilidade.

Sobre os valores ajustados em julho (ITEM 3 – quesito2), a nota complementar explica que, na realidade, houve uma inclusão de valor em conciliação “a título de crédito” (que sugeria baixa de valor), com a devida verificação da origem do depósito em conta, para posterior regularização.

A respeito dos encaminhamentos contábeis (ITEM 3 – quesito3) das regularizações feitas em junho e citadas no processo atual, a DIFAT esclarece a origem dos fatos e seus desdobramentos.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

Por se tratar de receita no momento do crédito com respectiva apropriação patrimonial e o posterior “resgate/saque” sem motivação da AMPREV, a DICON esclareceu, inclusive na reunião técnica com o COFISPREV, no dia 20/04/2025, que o ajuste se deu pelo “cancelamento da receita do exercício”.

Esse ponto, ao nosso ver, cabe uma revisão, pois não há relação entre o depósito feito em exercícios anteriores, registrado como “receita diversa”, e uma eventual receita prevista ou arrecadada consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, que: ***pelo caput do art. 2º da Lei no 4.320/1964, delimita o exercício financeiro orçamentário: período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir***

E ainda segundo MCASP, quando reforça que, segundo a Lei 4.320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas

Destaque ainda que, a justificativa apresentada para a alternativa adotada, seria que, uma vez arrecada no ano anterior, esse fato movimentou as contas de resultado (VPAs) com repercussão no Patrimônio Líquido acumulado, e que o registro do seu resgate deveria refletir o estorno dessas contas de resultado.

Ocorre que, verificando os lançamentos realizados e as contas acionadas no evento contábil, não se vislumbra movimentação das contas de variação patrimonial nos ajustes feitos, como vemos:

Lançamento Contábil					
Conta	Descrição	Máscara	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Superávit Financeiro
003660	B. BRASIL AMPREV - ARRECADAÇÃO - 15214 (PF)	1-1-1-1-1-06-02-01	0,00	5.054,53	Financeiro (F)
004303	PLANO FINANCEIRO - TJE - PATRONAL	1-1-3-6-2-01-01-20	5.054,53	0,00	Permanente (P)
002075	RECEITA A REALIZAR	6-2-1-1-0-00-00-00	0,00	5.054,53	(Nenhum)
002076	RECEITA REALIZADA	6-2-1-2-0-00-00-00	5.054,53	0,00	(Nenhum)
003203	RECURSOS VINCULADOS	7-2-1-1-2-00-00-00	0,00	5.054,53	(Nenhum)
002227	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	8-2-1-1-1-01-00-00	5.054,53	0,00	(Nenhum)





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

Nesse sentido, o ideal seria que o resgate compulsório realizado pelo TJAP, fosse atualizado em contrapartida aos saldos (superávits/déficits) de exercícios anteriores/PL, uma vez que a alternativa adotada, não aciona as contas de resultado (VPAs e VPDs), e tão pouco as contas patrimoniais de saldo acumulado, conforme outro exemplo:

Conta	Descrição	Máscara	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Superávit Financeiro
003676	B. BRASIL AMPREV - ARRECADAÇÃO (PP) - 6524-2	1-1-1-1-1-06-03-01	0,00	1.210,00	Financeiro (F)
004298	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SEGURANÇA PÚBLICA - PATRONAL	1-1-3-6-2-01-01-15	1.210,00	0,00	Permanente (P)
002075	RECEITA A REALIZAR	6-2-1-1-0-00-00-00	0,00	1.210,00	(Nenhum)
002076	RECEITA REALIZADA	6-2-1-2-0-00-00-00	1.210,00	0,00	(Nenhum)
003203	RECURSOS VINCULADOS	7-2-1-1-2-00-00-00	0,00	1.210,00	(Nenhum)
002227	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	8-2-1-1-1-01-00-00	1.210,00	0,00	(Nenhum)

Frisa-se, ainda, que o cancelamento de receita do exercício pode distorcer, de alguma forma, os valores arrecadados ou arrecadar de 2024, ensejados na LOA e com controle específico do sistema orçamentário.

Desta forma, insta-se a necessidade de revisão desses lançamentos ou de seus parâmetros no sistema contábil, para que as informações relativas as receitas ou outros itens patrimoniais, sejam preservados e fielmente evidenciados nas demonstrações contábeis do Instituto de Previdência.





Conselho Fiscal – Amapá Previdência – AMPREV
Relatório de Análise Contábil – Balancete julho/2024

5. MANIFESTAÇÃO

De acordo com as considerações apresentadas e em consonância com o regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, **concluo pela conformidade do BALANCETE DE VERIFICAÇÃO referente JULHO/2024, observadas as ressalvas** detalhadas (item 4), com a consequente remessa da Análise Técnica para ciência da Diretoria Executiva e o respectivo encaminhamento do processo para o Conselho Estadual de Previdência, para conhecimento e providencias no âmbito de sua competência.

É o voto.

Macapá – AP, 06 de maio de 2025.

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Conselheiro Relator/COFISPREV

Este relatório foi submetido para apreciação na nona reunião extraordinária no dia 06/05/2025, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-Presidente

Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular

Helton Pontes da Costa - Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular

Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

